

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

DESPACHO Nº 7/2019/SDL-CMOV/SDL/ANP-RJ-e

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2019.

Assunto: 70º Leilão de Biodiesel

1. Considerando a desistência da impetrante ALIANÇA BIOCMBUSTIVEIS EIRELI do **Mandado de Segurança 5025626-80.2019.4.03.6100**, da 14ª Vara Cível Federal de São Paulo (SEI nº 0549912), e o Parecer de Força Executória n. 00028/2019/EEFIN NAP/EEFINSP/PGF/AGU (SEI nº 0549917), fica sem efeito o disposto no Despacho nº 5/2019/SDL-CMOV/SDL/ANP-RJ-e (SEI nº 0546725), de 13 de dezembro de 2019.
2. Dessa forma, na medida em que a liminar deferida pelo juízo da 14ª Vara Cível Federal de São Paulo perdeu eficácia, ficam restabelecidos os resultados originais das etapas 2, 3, 4, 5, 2A e 5A do 70º Leilão de Biodiesel e retoma-se o regular andamento do certame.



Documento assinado eletronicamente por **CEZAR CARAM ISSA, Superintendente**, em 16/12/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO PESSANHA CAVALCANTI, Analista Administrativo**, em 16/12/2019, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0549923** e o código CRC **1618F4E1**.